



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.790, de 12 de abril de 2021

Antecipa o feriado do dia 21 de abril de 2021 (Tiradentes), para o dia 19 de abril, e dá outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.749, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando que, ao invés de paralisar os serviços públicos no dia 21 de abril (Tiradentes), quarta-feira, é mais viável, sob todos os aspectos, suspender as atividades no dia 19 de abril (segunda-feira), para emendar o feriado com o final de semana,

Decreta:

Artigo 1º - Fica antecipado o feriado do dia 21 de abril (Tiradentes), para o dia 19 de abril de 2021 (segunda-feira).

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 2.749, de 4 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os feriados e os dias de ponto facultativo no ano de 2021, no Município de Taiúva.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 12 de abril de 2021.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide Aparecida Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno